CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Resolução nº 269/2021

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE MINDURI RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2019.

Faço saber que a Câmara Municipal de Minduri, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente, nos termos do inciso IV do art. 32 da Lei Orgânica Municipal e art. 113, V, do Regimento Interno da Câmara, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

- **Art. 1º** Ficam **APROVADAS** as contas do Município de Minduri relativas ao exercício financeiro de 2017, relacionadas à administração do Ex-Prefeito José Ronaldo da Silva, nos termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
- **Art. 2º** Ficam ressalvados desta aprovação os atos pendentes de apreciação pelo TCE-MG e os não incluídos na análise objeto do parecer prévio.
 - **Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Minduri, 11 de novembro de 2021.

Brayner SoteroPresidente da Câmara Municipal de Minduri